



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



EDITAL DE SUBMISSÃO PARA VOLUME 4, NÚMERO 1, DA REVISTA DE DIREITO CONCRETO

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (Ejug) e a VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL E EDITORA-GERAL DA REVISTA DE DIREITO CONCRETO, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura do período de submissão de decisões para o volume 4, número 1, da Revista de Direito Concreto, ano 2026, em formato eletrônico.

Art. 1º O processo de seleção das decisões de primeiro grau enviadas por magistrados com jurisdição nas comarcas do Estado de Goiás para o volume 4, número 1, da Revista de Direito Concreto, ano 2026, será regido por este edital.

Art. 2º As decisões para publicação no volume 4, número 1, deverão ser submetidas para apreciação até o dia **02 de abril de 2026**.

§ 1º Só serão admitidas para publicação as decisões proferidas nos últimos doze meses, contados da publicação deste edital.

§ 2º As decisões deverão ser enviadas pelo e-mail funcional do magistrado para o e-mail: **revistadirconcreto@tjgo.jus.br**, em arquivo editável “.doc” ou “.docx”.

§ 3º É de responsabilidade do magistrado remover das decisões sua própria identificação, bem como indicar as partes através das iniciais de seus respectivos nomes.

Art. 3º A Revista de Direito Concreto, volume 4, número 1, contemplará até 30 (trinta) publicações de decisões no primeiro quadrimestre, divididas em duas seções, da seguinte forma:

I – até 15 (quinze) decisões cíveis;

II – até 15 (quinze) decisões criminais.

Art. 4º Cada magistrado terá somente uma única decisão selecionada por número para publicação, ainda que tenha enviado mais de uma decisão e todas tenham sido aprovadas.

Art. 5º Serão publicadas as decisões que forem aprovadas pelos integrantes do Conselho Editorial da Revista, após revisão e editoração pela Ejug.

Art. 6º A submissão implicará o consentimento quanto ao disposto nas condições para submissão das decisões.

Art. 7º O processo de avaliação ocorrerá mediante análise duplo-cego por pares (método *double blind review*) e tratará de ponderar a relevância jurídica da decisão para a sociedade goiana.

Art. 8º A publicação da decisão na Revista de Direito Concreto não gera qualquer direito, patrimonial ou decorrente da produção intelectual, em favor de seu prolator.

Art. 9º É decorrência da publicação da decisão a possibilidade de reprodução, em quaisquer meios e suportes existentes e mantidos pela Revista de Direito Concreto, bem como compartilhamento com o público.

Art. 10. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Desembargador JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

Diretor da Ejug

Desembargadora MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

Vice-Diretora da Ejug
Editora-Geral da Revista de Direito Concreto

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste. Telefone: (62) 3018-8490 – e-mail: posgraduacao@ejug@tjgo.jus.br

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste. Telefone: (62) 3018-8490 – e-mail: posgraduacao@tjgo.jus.br



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 121001576094 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202401000481815 (Evento nº 29)

Valéria Martins Rodrigues

SECRETÁRIA (O)

SECRETARIA-EXECUTIVA DA EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 13/02/2026 às 09:56

